



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

PREGÃO ELETRÔNICO

105/2021

**Objeto: Registro de Preços para eventual
aquisição de tubos de concreto, conforme
solicitação da Secretaria Municipal de Viação e
Serviços Rodoviários**

3/8



Equiplano

Tramitação do Processo

Processo: 2742/2021

Data: 07/10/2021 11:29

Situação: Encaminhado

Requerente: CLEITON DAS NEVES

Documento: 060.968.879-02

Contato: CLEITON DAS NEVES

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Registro de preços para licitação de tubos de concreto, que serão para manutenção de bueiros e pontes do município

Ocorrência: 1	Data: 07/10/2021 11:29:25	Previsão: 12/10/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: CLEITON DAS NEVES

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Órgão requisitante	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	32/2021
Data:	07/10/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 30CM	UN	600
2	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 40CM	UN	1000
3	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 60CM	UN	1000
4	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1 MT	UN	50
5	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MT	UN	100

Justificativa: A realização desta licitação para contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, acima citados se justifica devido à necessidade de construção de bueiros e substituição de tubos de concreto em pontes de madeiras com pouco volume de água, sendo que as pontes de madeira tem uma durabilidade pequena. Realizando assim a manutenção das mesmas a fim de garantir a segurança dos usuários das referidas estradas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542, centro, Piên/PR

Horários: 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 12 meses da vigência do endosso.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório**
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286


Helio Clemente**Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários****ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 30CM	UN	600
2	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 40CM	UN	1000
3	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 60CM	UN	1000
4	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1 MT	UN	50
5	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MT	UN	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

006



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

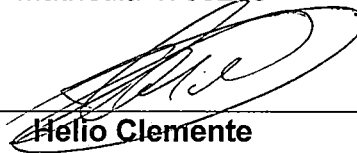


NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



Helio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Piên, 07 de Outubro de 2021.



1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de: Tubos de concreto ,conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTIDE ESTIMADA
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 30CM	UN	600
2	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 40CM	UN	1000
3	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 60CM	UN	1000
4	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1 MT	UN	50
5	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MT	UN	100

3. JUSTIFICATIVA

3.1. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A realização desta licitação para contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, acima citados se justifica devido à necessidade de construção de bueiros e substituição de tubos de concreto em pontes de madeiras com pouco volume de água, sendo que as pontes de madeira tem uma durabilidade pequena. Realizando assim a manutenção das mesmas a fim de garantir a segurança dos usuários.



3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos



recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais será definindo no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Hélio Clemente – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanagem Ltda
- Arno Luiz de Lima
- Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Elaborado em 07 de Outubro de 2021.



013

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

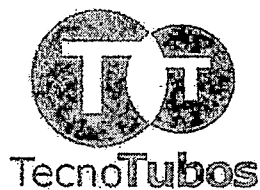
Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
ESTRADA PARA BALSA NOVA, 1500,
CAMPO LARGO / PR
CNPJ: 06.885.679/0001-20
IE: 9032048347

014

Página 01

ORÇAMENTO Nº 1634

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
Emissão: 04/10/2021
Validade: 30/10/2021
Prév. de Entrega:
Condição de Pagamento: 28 DD
Frete: POR CONTA DO EMITENTE
Local de entrega:

Quantidade	Produto	Vlr. Unitário	% IPI	Vlr. Total
600,000	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,30	42,00000	0,00	25.200,00
1.000,000	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40	52,00000	0,00	52.000,00
1.000,000	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,60	90,00000	0,00	90.000,00
50,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 PA-1	525,00000	0,00	26.250,00
100,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 PA-1	945,00000	0,00	94.500,00
30,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 2,00 PA-1	2.250,00000	0,00	67.500,00

Observações: Valor Mercadoria: 355.450,00
Total: 355.450,00

06.885.679/0001-20

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ESTRADA DA BALSA, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

COMERCIAL 41 3399-4141
ANGELICA MAZUL 41 99105-8612
FERNANDO MIRÓ 41 99236-2801



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Certidão nº: 40570505/2021

Expedição: 20/10/2021, às 14:58:06

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.885.679/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.885.679/0001-20

Razão Social: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Endereço: EST PAR Balsa Nova 1500 / JARDIM ITAQUI / CAMPO LARGO / PR /
83604-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301324710421500

Informação obtida em 20/10/2021 14:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI

CNPJ: 07.859.451-0001-28 I.E: 90.631.359-65

Rua Dias de Moraes, 117, Centro – Quitandinha Estado do Paraná

CEP: 83.840-000 FONE: (041) 3623-1360

brastubos@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 05 de Outubro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI	CNPJ: 07.859.451/0001-28
E-mail: BRASTUBOS@HOTMAIL.COM	Contato: 41 984659809
Fone: 41 36231360	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 30CM	UNI	600	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 40CM	UNI	1000	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 60CM	UNI	1000	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1 MT	UNI	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MT	UNI	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 2 MT	UNI	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

MAURICIO BHRAS
LECHINOSKI:07524465920

Assinado de forma digital por MAURICIO
BHRAS LECHINOSKI:07524465920
Dados: 2021.10.05 10:56:53 -03'00'

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI

CNPJ: 07.859.451/0001-28

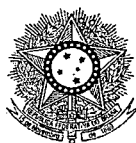
MAURICIO BHRÁS LECHINOSKI

Representante Legal

CPF: 075.244.659-20

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM
Assinado de forma digital por
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E
TERRAPLANAGEM EI:07859451000128
EI:07859451000128
Dados: 2021.10.05 10:57:15 -03'00'

018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.859.451/0001-28

Certidão nº: 40571288/2021

Expedição: 20/10/2021, às 14:59:31

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.859.451/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.859.451/0001-28

Razão Social: BRASTUBOS ARTEFATOS CIME E TERRAP EIRELI

Endereço: RUA JOSE DE SA RIBAS 1039 / VILA PRADO / QUITANDINHA / PR /
83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101402195504951279

Informação obtida em 20/10/2021 14:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 30 de Setembro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	ARNO LUIZ DE LIMA	CNPJ:	27.600.164/0001-06
E-mail:	MAC.TUBOS@AMANHÃS.COM.BR	Contato:	44-998034920
Fone:	021 232516	Fax:	

Item	Descrição	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 30CM	UNI	600	45,00	27.000,00
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 40CM	UNI	1000	60,00	60.000,00
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIÂMETRO INTERNO DE 60CM	UNI	1000	120,00	120.000,00
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1 MT	UNI	50	380,00	19.000,00
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MT	UNI	100	900,00	90.000,00

27.600.164/0001-06
ARNO LUIZ DE LIMA
MANILHAS - ME
Rua Enfilio da Silva 51 - Centro
CEP 8970-000
Campesina Venâncio-PR

27.600.164/0001-06
ARNO LUIZ DE LIMA
MANILHAS - ME

Rua Emílio da Silva, 51 - Centro
CEP 83870-000

Campo do Tenente-PR

Arno Luiz de Lima

1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 2 MT	UNI	30	2000,00	60.000,00
---	--	-----	----	---------	-----------

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.600.164/0001-06

Razão Social: ARNO LUIZ DE LIMA MANILHAS ME

Endereço: RUA RUA EMILIO SILVA 51 CENTRO / CENTRO / CAMPO DO TENENTE / PR
/ 83870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100803181822956174

Informação obtida em 20/10/2021 15:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNO LUIZ DE LIMA - MANILHAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.600.164/0001-06

Certidão nº: 40571934/2021

Expedição: 20/10/2021, às 15:00:30

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARNO LUIZ DE LIMA - MANILHAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.600.164/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	TECNOTUBOS		ARNO LUIS		BRASTUBOS		MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total		
1	UNID.	600	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIAMETRO INTERNO DE 30CM	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
2	UNID.	1000	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIAMETRO INTERNO DE 40CM	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00	R\$ 57,67	R\$ 57.666,67
3	UNID.	1000	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, DIAMETRO INTERNO DE 60CM	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00	R\$ 106,67	R\$ 106.666,67
4	UNID.	50	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADUA, DIAMETRO INTERNO DE 1M	R\$ 525,00	R\$ 26.250,00	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00
5	UNID.	100	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADUA, DIAMETRO INTERNO DE 1,5M	R\$ 945,00	R\$ 94.500,00	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00	R\$ 898,33	R\$ 89.833,33
					R\$ 287.950,00		R\$ 316.000,00		R\$ 299.700,00		R\$ 301.216,67
					RS 0,00						

PROTOCOLO Nº 2742/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 243.317,20 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

21/10/2021

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

PROCESSO Nº 2742/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

027

LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 09 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 09:30 do dia 09 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir de 09:30 do dia 09 de novembro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **25 de outubro a 09 novembro de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 21 de outubro de 2021.

HELIO CLEMENTE

SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS DOROVÍÁRIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

028

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 09 de novembro de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir de 09:30 do dia 09 de novembro de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **a partir de 09:30 do dia 09 de novembro de 2021.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será o **Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. **Os itens são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.4. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.5. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.7. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.8.1. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.3.**, sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.9.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando prego, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.9.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente



certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, a partir da liberação do edital, **até as 09:29 horas do dia 09 de novembro de 2021**, horário de Brasília/DF.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.5. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

9.6. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

9.7. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do ANEXO I deste Edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.8. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e a **MARCA** do item ofertado, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

9.8.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.9. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.10. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

9.11. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO - ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.13. **As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.**

9.14. A licitante microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bllcompras.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas".

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir das **09:30 horas do dia 09 de novembro de 2021**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na Internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir das **09:30 horas do dia 09 de novembro de 2021**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.9. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.10. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.11. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.18. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" /" Chat de Mensagens" /" Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

11.20. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

12.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos **nos subitens do Item 7**, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

13.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Após as consultas delineadas no item 13.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

13.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a



atividade assim o exigir;

13.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

13.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;
 - a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

13.3.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

13.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

13.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

13.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

13.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

13.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



13.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

14.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer a **MELHOR PROPOSTA**.

14.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

15. DISPENSA DA GARANTIA

15.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

16. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

16.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes no edital. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

16.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

17. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. As medidas referidas no subitem 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes no edital. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 17.1.

17.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

17.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no ANEXO II.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

24.1. Os itens registrados **objetos** deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

24.3. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

26.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

26.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

26.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

26.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

26.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

26.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

26.7. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

26.7.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

26.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

26.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

26.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.8.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

26.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

26.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

26.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**.

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

27.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo Oliveira Mendes, Centro/Piên.

27.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

28. PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente registro, exceto quando comprovada necessidade de reequilíbrio, dentro dos termos da lei.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

30.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

30.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

32 ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de outubro de 2021.


HELIO CLEMENTE
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS DOROVÍARIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

2. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM.	UN	600	43,00	25.800,00
2	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM.	UN	1000	57,67	57.670,00
3	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM.	UN	749	106,67	79.895,83
4	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1 MT	UN	50	425,00	21.250,00
5	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MT	UN	89	898,33	79.951,37
TOTAL GERAL R\$ 243.317,20					

3. **DA PROPOSTA:** DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

4. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo Oliveira Mendes, Centro/Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

4.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os materiais objetos desta licitação são de extrema importância para a Secretaria, visto que são utilizados na manutenção de esgotos e bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Ressalta-se que a manutenção das estradas e vias públicas do município é de extrema relevância, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município.

6. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- * Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- * No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



8.1. CLEITON DAS NEVES – Matrícula 4765286.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

13.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanagem Ltda

Arno Luiz de Lima

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Elaborado em 07 de Outubro de 2021.

CLEITON DAS NEVES

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 4765286

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2009.33.90.30.2400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

061

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº /2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



DATA: 21/10/2021

Protocolo nº: 2742/2021 Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Ref: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.



Protocolo Equiplano: 2742/2021

Assunto: “*Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto (...)*”

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item que tem por objeto o *registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto (...)*.

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir Hélio Clemente, o seguinte:

“Os materiais objetos desta licitação são de extrema importância para a Secretaria, visto que são utilizados na manutenção de esgotos e bueiros das estradas rurais e demais vias municipais. Ressalta-se que a manutenção das estradas e vias públicas do município é de extrema relevância, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, consequentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da aquisição, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria 496 de 06 de maio de 2021 que designa pregoeiro e equipe de apoio, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, as quais foram fornecidas pela assessoria de licitações e contratos.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.



A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. Além disso, o tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

Quanto a justificativa de exclusividade para micro e pequenas empresas em alguns lotes, notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não



teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços/contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, disposições preliminares recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, cadastramento das propostas, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, dispensa da garantia, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, recursos administrativo, sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, aquisição, entrega dos itens objeto do pregão, contratação/ata de registro de preços, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, reajuste e da atualização dos preços, disposições finais, relações de anexos e elementos bases necessários à elaboração da proposta.*

III – Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto*



(...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

IV - Recomendação

À área de licitações e contratos: para que verifique a documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993, bem como para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 22 de outubro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

074

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

PROCESSO Nº 2742/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 09 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 09:30 do dia 09 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir de 09:30 do dia 09 de novembro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **25 de outubro a 09 novembro de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373

Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 21 de outubro de 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 25/10/21

305

Funcionário Responsável

HELIO CLEMENTE

SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS DOROVÍARIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/10/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de Outubro de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 22/10/21

DIOE data: 22/10/21

DOU data: / /

Assinatura Responsável

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:27789938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1144/2021. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1144/2021.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leticia Aparecida Fuerst**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.590.498-0/PR, matrícula funcional 4765241, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião Registro de Imóveis em Rio Negro/PR	25/10/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	7258/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13E95FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/10/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de Outubro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:273C9362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, **INTIMA**, pelo presente Edital, por se encontrar em lugar incerto, a empresa **SLA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob nº 31.789.047/0001-00, inscrição estadual nº 258.863.315, para, se desejar, apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 011/2021, o qual visa apurar a ocorrência de suposta irregularidade cometida na execução da Ata de Registro de Preços nº 145/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2021, qual seja: falta de entrega dos itens solicitados através das Notas de Empenho nºs 3364/2021, 3396/2021 e 3397/2021, emitidas em 31/05/2021, que constitui em tese, irregularidade administrativa prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 9/2015, puníveis com sansão desde advertência à declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Eventual defesa deverá ser direcionada ao Prefeito Municipal encaminhada através da Comissão Processante Permanente – CPP, cujo protocolo será recebido no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação da defesa.

Piên/PR, 21 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:9A9295AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2622/2021

PORTARIA N.º 2.622/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da Servidora Pública Municipal **NEUSA APARECIDA GUILHERME BANDEIRA**, matrícula funcional nº 315-1, CPF nº 787.105.709-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Nível - 15A, referência A02, em conformidade com o atestado médico datado em 19/10/2021.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento será efetuado diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 20 de outubro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:907F5757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 74/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

OBJETO: Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, bem como Aquisição de Gabinete de Estocagem para Gestão e Armazenamento e Serviço de Desmontagem, Deslocamento e Remontagem por Face de Gabinete Modular Multiuso já existente, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 903469

TIPO: Menor Preço Global

DATA DA ABERTURA: 05/11/2021 - **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.929.813,50 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

ENDEREÇO: www.paranaguapra.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2021
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

150885/2021

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021 - PROCESSO Nº 200/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1.218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço global", considerando a apresentação de maior desconto linear para todos os itens, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 2.175.241,70 (dois milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 21 de outubro de 2021. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.

150773/2021

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 82/2021
PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 17/11/2021. Abertura das Propostas: 17/11/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulaefreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulaefreitas.pr.gov.br

20/10/2021

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito Municipal

150548/2021

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021

Tipo: Menor Por item

OBJETO Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/10/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 21 de Outubro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

151050/2021

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 121/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higienização, proteção e segurança destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.778.213,58. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 10/11/2021, às 09:00 horas. **LOCAL:** CENFORPE II, localizado no Complexo da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Iraí, 696, bairro Weissópolis, Pinhais/PR (entrada pela Rua Rio Negro). **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 22/10/2021 ao dia 09/11/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 21/10/2021.

150946/2021

Piraquara

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

Processo Administrativo nº 48.863/2010 - Pregão Eletrônico nº 08/2021

Detentora da Ata: ALTA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01- Objeto: cancelamento dos itens 1- Sassami (filézinho de frango) no valor total de R\$ 392.450,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), item 7- Sassami (filézinho de frango) no valor total de R\$ 130.500,20 (cento e trinta mil e quinhentos reais e vinte centavos), item 4 - Peito de frango sem osso e sem pele, congelado, emb. De 1Kg no valor de R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais), item 10 - Peito de frango sem osso e sem pele, congelado, emb. De 1Kg no valor de R\$ 39.028,80 (trinta e nove mil e vinte e oito reais e oitenta centavos), item 5 - Patinho bovino tiras/iscas congelado. Emb. De 1 e/ou 2kg no valor de R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinco reais), item 11 - Patinho bovino tiras/iscas congelado. Emb. De 1 e/ou 2kg no valor de R\$ 20.295,00 (vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais), item 6 - Filé de peito de frango congelados no valor de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais) e item 12 - Filé de peito de frango congelados no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) nos termos do item 4.7 da ata de registro de preços nº 53/2021 do Pregão Eletrônico nº 08/2021. Data da assinatura: 19/10/2021

150957/2021

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas às 09h01min, do dia 08 de Novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 21/10/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

150839/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas às 09h01min, do dia 09 de Novembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 21/10/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

151007/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

078

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	105		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	105/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452000520093390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	243.317,20		
Data de Lançamento do Edital	22/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	09/11/2021	Data Registro	26/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI

CNPJ: 07.859.451-0001-28 I.E: 90.631.359-65
 Rua Dias de Moraes, 117, Centro – Quitandinha Estado do Paraná
 CEP: 83.840-000 FONE: (041) 3623-1360
 brastubos@hotmail.com

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro, Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT. R\$
4	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1 MT	Brastubos	UN	50	R\$ 293,90	R\$ 14.695,00
5	TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MT	Brastubos	UN	89	R\$ 564,90	R\$ 50.276,10
VALOR TOTAL: R\$ 64.971,10						

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 DIAS (SESSENTA DIAS)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Quitandinha, 09 de NOVEMBRO de 2021.

MAURICIO BHRAS
 LECHINOSKI:07524465920

Assinado de forma digital por MAURICIO
 BHRAS LECHINOSKI:07524465920
 Dados: 2021.11.09 10:32:46 -03'00'

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI

CNPJ: 07.859.451/0001-28

MAURICIO BHRÁS LECHINOSKI

Representante Legal

CPF: 075.244.659-20



080

Cadastro de Inscrições Estaduais


Data/Hora Host CELEPAR:
26/10/2021 - 16:44:05

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90631359-65	Inscrição CNPJ 07.859.451/0001-28
Nome Empresarial	Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanagem - Eireli - Me	
Endereço	Rua Dias de Moraes, 117, Centro. 83840-000 - Quitandinha - PR	
Telefone	(41)3623-1360	
E-mail	BRASTUBOS@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4120-4/00 - Construção de Edifícios 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação 4311-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construção	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.859.451/0001-28**

081

Folha: 1 de 4

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

MAURICIO BHRAS LECHINOSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/02/1998, natural de Quitandinha - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 075.244.659-20, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.758.994-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dias de Moraes, 122, Centro, Quitandinha - PR, CEP: 83.840-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, com sede na Rua Dias de Moraes, 117, Centro, CEP: 83.840-000, Quitandinha - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0835872-6 em 29/03/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 07.859.451/0001-28 em 13/02/2006, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL: O capital social da empresa que era de R\$60.000,00, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da referida EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI**

MAURICIO BHRAS LECHINOSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/02/1998, natural de Quitandinha - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 075.244.659-20,



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 11:07 SOB Nº 41600643496.
PROTOCOLO: 177392665 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704645480. NIRE: 41600643496.
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.859.451/0001-28**

082

Folha: 2 de 4

portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.758.994-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dias de Moraes, 122, Centro, Quitandinha-PR, CEP: 83.840-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI**, CNPJ sob nº 07.859.451/0001-28, data da constituição 13/02/2006, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Dias de Moraes, 117, Centro, CEP: 83.840-000, Quitandinha - PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** será: Obras de terraplanagem; Atividades relacionadas à esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de edifícios; Locação de automóveis sem condutor; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades paisagísticas; Coleta de resíduos não-perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Outras obras de acabamento da construção.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 11:07 SOB Nº 41600643496.
PROTOCOLO: 177392665 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704645480. NIRE: 41600643496.
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.859.451/0001-28**

083

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **MAURICIO BHRAS LECHINOSKI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 11:07 SOB Nº 41600643496.
PROTOCOLO: 177392665 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704645480. NIRE: 41600643496.
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.859.451/0001-28

084

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quitandinha - PR, 27 de outubro de 2017.

Reconhecimento de
Firma no Verso

LAGOA VERDE


MAURICIO BHRAS LECHINOSKI

CPF/MF: 075.244.659-20

Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 11:07 SOB Nº 41600643496.
PROTOCOLO: 177392665 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704645480. NIRE: 41600643496.
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Maria Beatriz Moll Laporte Feijó
Tabeliã



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 11:07 SOB N° 41600643496.
PROTOCOLO: 177392665 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704645480. NIRE: 41600643496.
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.859.451/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2006
NOME EMPRESARIAL BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSG - TERRAPLENAGEM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas à esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DIAS DE MORAIS	NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
CEP 83.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUITANDINHA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAODASILVA@CONTABILIDADEJOAODASILVA.COM.BR		TELEFONE (41) 3623-2112
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 14:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

087

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025271089-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.859.451/0001-28

Nome: **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 22/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI
CNPJ: 07.859.451/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:43 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **AB37.5A58.CCC0.5C41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 1884/2021

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QE5244XH2QQB

REQUERENTE: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

728

07.859.451/0001-28

9063135965

29/2021

ENDEREÇO

RUA DIAS DE MORAIS, 117 - EMPRESA - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos, Outras obras de acabamento da construção

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/10/2021. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.859.451/0001-28

Certidão nº: 42987613/2021

Expedição: 25/10/2021, às 15:03:14

Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.859.451/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ALVARÁ n° 29/2021

O Município de Quitandinha, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

CNPJ/CPF: 07.859.451/0001-28

Razão Social

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI

Nome de Fantasia

MSG - TERRAPLENAGEM

Inscrição Municipal: 728

Localização

RUA DIAS DE MORAIS, 117, 0 - EMPRESA - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

Área utilizada: 300,00 m²

Atividades

Obras de terraplanagem; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; construção de edifícios; locação de automóveis sem condutor; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; comércio varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operação exceto andaimes; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; atividades paisagísticas; coleta de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; outras obras de acabamento da construção.

Horário de funcionamento: Comercial 08:00h AS 18:00h

Segunda à Sábado das 08:00 às 18:00

Emitido em

13/04/2021

Válido

31/03/2022

Observações

" A validade deste Alvará fica condicionada ao prazo de validade do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou outro documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar. (Art. 2º da Lei nº 19.449/2018)".

- 1 - A taxa de verificação de regular funcionamento do presente Alvará deverá ser paga anualmente.
- 2 - O contribuinte deverá solicitar a renovação do alvará 30 dias antes do vencimento.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte se obrigando a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.. Zele pelo seu futuro.

Jose Roberto de Moura
Prefeito Municipal

Rodrigo McIntiecki
Departamento de Receitas

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI

CNPJ: 07.859.451-0001-28

I.E: 90.631.359-65

Rua Dias de Moraes, 117, Centro – Quitandinha Estado do Paraná

CEP: 83.840-000 FONE: (041) 3623-1360

brastubos@hotmail.com

092

ANEXO VII

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.859.451/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MAURÍCIO BHRÁS LECHINOKI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.758.994.1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 075.244.659-20. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quitandinha, 09 de Novembro de 2021.

MAURICIO BHRAS LECHINOSKI:07524465920

Assinado de forma digital por MAURICIO BHRAS LECHINOSKI:07524465920
Dados: 2021.11.09 00:00:27 -03'00'

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI

CNPJ: 07.859.451/0001-28

MAURICIO BHRÁS LECHINOSKI

Representante Legal

CPF: 075.244.659-20

RG n.º 9.758.994.1 SSP/PR

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CNPJ: 07.859.451-0001-28

I.E: 90.631.359-65

Rua Dias de Moraes, 117, Centro – Quitandinha Estado do Paraná

CEP: 83.840-000 FONE: (041) 3623-1360

brastubos@hotmail.com

093

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.859.451/0001-28 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 105./2021, cujo objeto é: **Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.**

Quitandinha, 09 de novembro de 2021

MAURICIO BHRAS
LECHINOSKI:07524465920

Assinado de forma digital por MAURICIO BHRAS
LECHINOSKI:07524465920
Dados: 2021.11.09 00:03:18 -03'00'

MAURICIO BHRÁS LECHINOSKI

Representante Legal

RG: 9.758.994.1 Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 075.244.659-20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA EIRELI - ME

CNPJ: 07.859.451/0001-28

Local da Sede: Curitiba - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

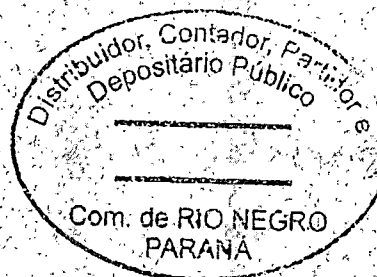
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMFRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 26 de Outubro de 2021



[Assinatura]
Larissa Maurer
Distribuidor



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.859.451/0001-28

Razão Social: BRASTUBOS ARTEFATOS CIME E TERRAP EIRELI

Endereço: RUA JOSE DE SA RIBAS 1039 / VILA PRADO / QUITANDINHA / PR /
83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101402195504951279

Informação obtida em 26/10/2021 13:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

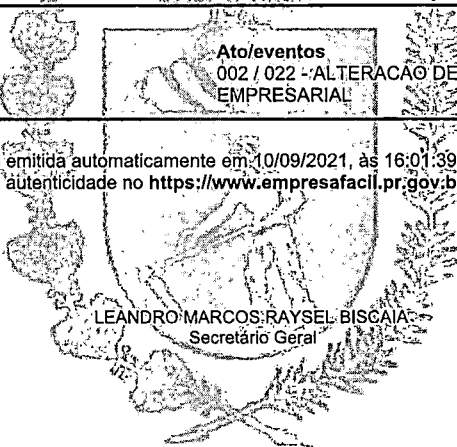
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2108221984	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600643496	CNPJ 07.859.451/0001-28	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2006	Início de Atividade 10/02/2006	
Endereço Completo Rua DIAS DE MORAIS, Nº 117, CENTRO - Quitandinha/PR - CEP 83840-000				
Objeto OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERREMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MAURICIO BHRAS LECHINOSKI		CPF 075.244.659-20	Administrador	Início do Mandato 07/03/2016
Dados do Administrador Nome MAURICIO BHRAS LECHINOSKI		CPF 075.244.659-20	Início do Mandato 07/03/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 5/12/2017		Número 20177392665	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 16:01:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHCWRWUC.



PRC2108221984



BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CNPJ: 07.859.451-0001-28 I.E: 90.631.359-65
Rua Dias de Moraes, 117, Centro – Quitandinha Estado do Paraná
CEP: 83.840-000 FONE: (041) 3623-1360
brastubos@hotmail.com

097

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.859.451/0001-28 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 105./2021, cujo objeto é: **Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.**

Quitandinha, 09 de novembro de 2021

MAURICIO BHRAS
LECHINOSKI:07524465920

Assinado de forma digital por MAURICIO BHRAS
LECHINOSKI:07524465920
Dados: 2021.11.09 00:01:24 -03'00'

MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Representante Legal
RG: 9.758.994.1 Órgão Expedidor: SSP/PR
CPF: 075.244.659-20

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CNPJ: 07.859.451-0001-28 I.E: 90.631.359-65
Rua Dias de Moraes, 117, Centro – Quitandinha Estado do Paraná
CEP: 83.840-000 FONE: (041) 3623-13

098

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 105 /2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quitandinha, 09 de novembro de 2021

MAURICIO BHRAS
LECHINOSKI:07524465920

Assinado de forma digital por MAURICIO BHRAS
LECHINOSKI:07524465920
Dados: 2021.11.09 00:02:18 -03'00'

MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Representante Legal
RG: 9.758.994.1 Órgão Expedidor: SSP/PR
CPF: 075.244.659-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**Finalidade:** Licitação

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.859.451/0001-28, Inscrição Estadual nº 9063135965, com endereço na Rua Dias de Moraes 117 - CEP: 83840000 - Centro, Quitandinha/PR forneceu a AUTO POSTO FRONTAL EIRELI os seguintes produtos:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Prazo de Entrega (dia)
1	XX	Meio fio de concreto 80X20X12cm	UNID	18	1
1	XX	Meio fio de concreto 80X25X25cm	UNID	12	1
1	XX	Meio fio de concreto 80X25X14cm	UNID	21	1
1	XX	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,00 CA-1	UNID	67	1
1	XX	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 1,50 CA-1	UNID	45	1
1	XX	TUBO DE CONCRETO MF/JR 1,00 X 2,00 CA-1	UNID	100	1
1	XX	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,30 X 1,00 SIMPLES	UNID	30	1
1	XX	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,40 X 1,00 SIMPLES	UNID	30	1
1	XX	TUBO DE CONCRETO MF/JR 0,60 X 1,00 SIMPLES	UNID	20	1

Atestamos ainda que até o presente momento não consta nenhuma ocorrência em nome da empresa, demonstrando assim a idoneidade técnica e administrativa na execução do serviço.



Quitandinha, 23 de MARÇO de 2021.

AUTO POSTO FRONTAL EIRELI
CNPJ: 04.559.401/0001-37

Aurimar José Steff Rogovski
CPF: 030.088.269-62

Aurimar José Steff Rogovski
CPF: 030.088.269-62

04.559.401/0001-37
AUTO POSTO FRONTAL EIRELI

R. HENRIQUE GERMÃO C. 97
CENTRO
QUITANDINHA - PR

SERVIÇO DISTRIAL DE QUITANDINHA
Travessa Marinho da Almeida Prado, nº 081, Sala 02, Centro - (41) 3623-1288 - Quitandinha - PR

Selo 1810534SVAA00000001009216
<http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **AURIMAR JOSE STEFF**
ROGOVSKI *808784*

Doc. 16, Emol: R\$4,71 (VRC: 21,73), Empreita: R\$1,18, Selo: R\$0,90 - FUNDEP
R\$0,24 Total R\$7,03

Quitandinha-PR, 23 de março de 2021 - 15:35:37h
Em Teste da Verdade

Luana Maria Ribeiro dos Santos Moreira - Escrevente

Cartório
Martene
Sowinski
Registro Civil
Taboão

Quitandinha-PR

Luana Maria R. dos Santos Moreira
ESCREVENTE JURAMENTADA,



São Bento do Sul, 05 de novembro de 2021

A
Prefeitura Municipal de Piên – Paraná
Piên – PR

Ref.: Proposta conforme edital de Pregão eletrônico 105/2021

Segue nossa proposta formalizada conforme certame realizado

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Tubo de Concreto Simples Diâmetro 30cm	Pc	600	22,00	13.200,00
2	Tubo de Concreto Simples Diâmetro 40cm	Pc	1000	30,70	30.700,00

TOTAL GERAL..... R\$ 43.900,00

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Demais Informações:

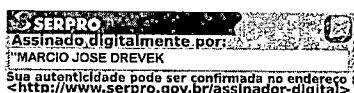
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condição de pagamento: conforme edital.

Demais Condições: conforme edital.

Marca do Produto: Fabricação Própria.

Atenciosamente



Fabrica de Artefatos de Cimento Beira Rio Ltda
Marcio Jose Drevek – sócio Gerente
CPF 698.742.809-30

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
Rua Tereza Conrad,900 –Mato Preto 89285-155 – São Bento do Sul – SC Fone: 47:3635:0846
CNPJ 83.483.990/0001-93 I. Estadual: 250.550.849 e.mail: joni@beirarionet.com.br.com.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
BEIRA RIO LTDA**

CNPJ nº 83.483.990/0001-93



MARTIVIO DREVEK nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 11/05/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.189.669-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.396.121, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEREZA CONRAD, 953, MATO PRETO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89285155, BRASIL.

MARCIO JOSE DREVEK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 698.742.809-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.370.703-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEREZA CONRAD, S/N, MATO PRETO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89285155, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200427231, com sede Rua Tereza Conrad, 900, Mato Preto São Bento do Sul, SC, CEP 89285155, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.483.990/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização em moeda corrente, este fica assim distribuído:

MARTIVIO DREVEK, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

MARCIO JOSE DREVEK, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARTIVIO DREVEK, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIO JOSE DREVEK com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81000000556060

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204293170 Protocolo 204293170 de 29/04/2020 NIRE 42200427231

Nome da empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360231013407300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw\msc95f1tps\mx501g6chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00518966992-MARTIVIO DREVEK|69874280930-MARCIO JOSE DREVEK

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
BEIRA RIO LTDA**

CNPJ nº 83.483.990/0001-93

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados é que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial “**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA** ” tendo sua sede e foro em São Bento do Sul - SC, na Rua Tereza Conrad , 900, Bairro Mato Preto, CEP 89285-155

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é a exploração da atividade de fabricação de artefatos de cimento, prestação de serviços de colocação de calçamentos, lajotas, tubos e meio fio e transporte rodoviário de cargas.

Parágrafo Único - - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA TERCEIRA. - O capital social é de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) já subscritos e integralizados, ficando o capital assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCIO JOSÉ DREVEK	275.000	275.000,00
MARTIVIO DREVEK	275.000	275.000,00
TOTAL	550.000	550.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.1977 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000000556060

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204293170 Protocolo 204293170 de 29/04/2020 NIRE 42200427231

Nome da empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360231013407300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/04/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
BEIRA RIO LTDA

CNPJ nº 83.483.990/0001-93

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios **MARCIO JOSÉ DREVEK** e **MARTIVIO DREVEK**, em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OS sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81000000556060

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204293170 Protocolo 204293170 de 29/04/2020 NIRE 42200427231

Nome da empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360231013407300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/04/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; “ art. 8º, para avaliações”, “ arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras” e “ arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Bento do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 28 de abril de 2020.

MARTIVIO DREVEK

MARCIO JOSE DREVEK

Req: 81000000556060

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204293170 Protocolo 204293170 de 29/04/2020 NIRE 42200427231

Nome da empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360231013407300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/04/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204293170

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
PROTOCOLO	204293170 - 29/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200427231
CNPJ 83.483.990/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020
SOB N: 20204293170

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204293170

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00518966992 - MARTIVIO DREVEK
Cpf: 69874280930 - MARCIO JOSE DREVEK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2020

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204293170 Protocolo 204293170 de 29/04/2020 NIRE 42200427231

Nome da empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360231013407300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.483.990/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1977
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEREZA CONRAD	NÚMERO 900	COMPLEMENTO *****
CEP 89.285-155	BAIRRO/DISTRITO MATO PRETO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO lanalbeirario@lanalbeirario.com.br		TELEFONE (47) 3635-0300/ (47) 3635-0300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 15:53:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 83.483.990/0001-93**Razão Social:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**Endereço:** RUA TEREZA CONRAD 773 / OXFORD / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021101202124725554004

Informação obtida em 21/10/2021 15:19:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.483.990/0001-93

Certidão nº: 26915253/2021

Expedição: 01/09/2021, às 09:44:13

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.483.990/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 83.483.990/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:24 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **2B87.970A.5181.B519**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**
CNPJ/CPF: **83.483.990/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140150168087
Data de emissão:	21/10/2021 15:16:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 31316/2021

Nome/Razão:	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA - E	Código:	2363003
CNPJ/CPF:	83.483.990/0001-93		
Endereço:	TEREZA CONRAD		
Complemento:			
Bairro:	MATO PRETO	CEP:	89.285-155
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

--

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA - E**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **83.483.990/0001-93**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 22/11/2021.

São Bento do Sul (SC), 21 de outubro de 2021.

Código de Controle: WGT211201-3690-FHVORMWXJRCRA-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



21/10/2021

0011589888

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8889452

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 20/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, portador do CNPJ: 83.483.990/0001-93. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011589888





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1114372

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

Raiz do CNPJ: 83.483.990

Certidão emitida às 15:25 de 21/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Bento do Sul, 08 de novembro de 2021

FIRMA
SAO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Emily C. Pscheidt

Diretora Administrativa e de Controle
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Emilly Cristina Pscheidt
Diretora do Dep. de Administração e Controle

stina Pscheidt
 Administração e Controle

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
 R. CORDEIRO DE SA, 150 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - RS - 91203-220 - FONE: (51) 3253-7797
 HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS: 0330 - 3250 FONE: (51) 3253-7797
 NESTOR MANTINI - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
EMILY CRISTINA PSCHIEDT

São Bento do Sul-SC, 08/11/2024

Em testemunho _____ da verdade.

Emol.: R\$ 3,52 - Selo: 2,82.
 Total: R\$ 6,34

Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
GGY34134-0X6X

SUELEN DE SOUZA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em: www.tjrs.jus.br

DECLARAÇÕES

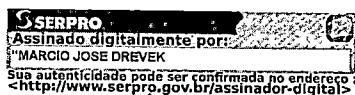
Pregão eletrônico nº 105/2021 – Processo 2742/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 05 de novembro de 21



SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCIO JOSE DREVEK
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Marcio José Drevek
CPF 698.742.809-30
RG 22R 2.370.703/SSP



117

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

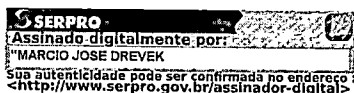
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.483990/0001-93, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marcio Jose Drevek portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.370.703/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.742.809-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 05 de novembro de 2021

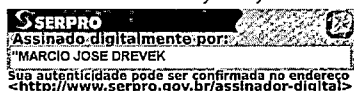


Marcio Jose Drevek
Socio-Gerente

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ 83.483.990/0001-93, sediada a Rua Tereza Conrad, 900, cidade de São Bento do Sul/SC, por intermédio de seu representante legal, MARCIO JOSE DREVEK, portador RG 22R 2.370.703/SSP, CPF 698.742.809-30, residente e domiciliado a Rua Tereza Conrad, 915, cidade de São Bento do Sul/SC, para fim específico de participação como licitante no processo licitatório **2742/2021**, Pregão Eletrônico de Registro de Preços **105/2021** do Município de Piên/PR, **DECLARA** que, tomou conhecimento do edital e todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.

São Bento do Sul, SC, 05 de novembro de 2021



SERPRO
Assinado digitalmente por:
"MARCIO JOSE DREVEK"
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Marcio Jose Drevek
CPF 698.742.809-30
RG 22R 2.370.703-SSP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0042723-1	CNPJ 83.483.990/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/1977	Data de Início de Atividade 01/10/1977
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZA CONRAD, 900, MATO PRETO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.285-155			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE CALÇAMENTOS, LAJOTAS, TUBOS E MEIO FIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.			
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ MARCIO JOSE DREVEK 698.742.809-30 MARTIVIO DREVEK 005.189.669-92	Participação no capital(R\$) 275.000,00 275.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 30/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PARANA POSTES LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL PARANA POSTES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO DE SOUZA ZIMMERMANN, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, **COMERCIANTE**, natural da cidade de São Bento do Sul - SC, data de nascimento 07/12/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nº 01594394108, expedida por DETRAN/SC em 29/09/2016 e CPF nº 764.752.639-15, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul - SC, na RUA GETULIO VARGAS, nº 51, BOEHMERWALD, CEP: 89287-695;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial **PARANA POSTES LTDA**, e usará a expressão **PARANA POSTES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **ESTRADA ESTRADA LAGEADO PARA RIO NEGRINHO, nº SN, GALPAOGALPAO, LAGEADO DOS VIEIRAS, Rio Negro - PR, CEP: 83880000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **A-) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; B-) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; C-) CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PRÉ-MOLDADOS; D-) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; E-) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; F-) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; G-) FABRICAÇÃO DE POSTES DE FIBRA DE VIDRO, PALANQUES, LAJES E CRUZETAS PARA POSTES DE FIBRA DE VIDRO; H-) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO; I-) FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE FIBRA DE VIDRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; J-) FABRICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; K-) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO INDUSTRIAL; L-) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; M-) SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.**

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: **A-) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; B-) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; C-) CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PRÉ-MOLDADOS; D-) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; E-) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; F-) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; G-) FABRICAÇÃO DE POSTES DE FIBRA DE VIDRO, PALANQUES, LAJES E CRUZETAS PARA POSTES DE FIBRA DE VIDRO; H-) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO; I-) FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE FIBRA DE VIDRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; J-) FABRICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; K-) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO INDUSTRIAL; L-) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; M-) SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CNAE Nº 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

CNAE Nº 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

CNAE Nº 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

CNAE Nº 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção

CNAE Nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PARANÁ POSTES LTDA

121

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.860/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO DE SOUZA ZIMMERMANN	100000	100.000,00	100,00
TOTAL	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio PAULO DE SOUZA ZIMMERMANN que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
PARANÁ POSTES LTDA**

proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Rio Negro - PR, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO DE SOUZA ZIMMERMANN
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

123

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA POSTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
76475263915	PAULO DE SOUZA ZIMMERMANN



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/02/2021 09:40 SOB N° 41209741988.
PROTOCOLO: 210459638 DE 11/02/2021.
CODIGO DE VERIFICACAO: 12180955678; CNPJ DA EMPRESA: 40841034000150.
NIRE: 41209741988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
PARANA POSTES LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISSAIA
SECRETARIO-GERAL
nre@paranapij.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhl - Tabelião



Procuração sob Protocolo nº 29.352 em data de 19/03/2021 Livro Nº 174 Folsas Nº 172

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezanove (19) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial, como outorgante, **PARANA POSTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 40.811.034/0001-80, (telefone 47 99946-0644 e e-mail paulo@contabilidadesieves.com.br), com sede na Estrada Principal, na Localidade de Lageado dos Vieiras, na cidade de Rio Negro-PR; neste ato representado por seu único sócio, **PAULO DE SOUZA ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, nascido em 7 de dezembro de 1971, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2240504, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 764.752.639-15, (telefone 47 99946-0644 e e-mail paulo@contabilidadesieves.com.br), residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 51, bairro Boenmerwald, na cidade de São Bento do Sul-SC, comparecente identificado documentalmente como pessoa capaz, por mim, do que dou fé. E, pelo outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores **JOAO RENATO SCHVETLER**, brasileiro, casado, nascido em 12 de fevereiro de 1958, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade nº 672.283, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 304.374.669-49, residente e domiciliado na rua Miguel Tascheck Filho, nº 45, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; e/ou **CARLOS RENATO SCHVETLER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11 de julho de 1984, administrador, portador da carteira de identidade nº 4.128.538, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 042.137.419-58, residente e domiciliado na rua Miguel Tascheck Filho, nº 45, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; e/ou **EDINEI ARTUR SCHWETLER**, brasileiro, casado, maior, nascido em 22 de novembro de 1984, administrador, portador da carteira de identidade nº 4.080.829, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 043.027.519-67, residente e domiciliado na rua Harald Bruno Endler, nº 870, bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul-SC, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, em conjunto ou isoladamente, para tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos e propostas, estipular e ajustar cláusulas e condições, prazos e valores, dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministerais, em Juízo ou fora dele, perante a praça presencial e/ou eletrônico, cartas convites, registros de preços, concorrências públicas, licitações, podendo dar lances, interpor recursos, assinar propostas, desistir, recorrer, apresentar, assinar, requerer e retrar quaisquer documentos, proceder à abertura de contas bancárias e movimentá-las, em todos os estabelecimentos de créditos, bancos, cooperativas, inclusive Caixa Econômica Federal, Bradesco S.A, Banco do

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião



125

Procuração, sob. Protocolo nº 23.352 em data de 19/03/2021 Livro Nº 174 Folhas Nº 172v

Brasil S.A, Banco Itaú S.A, Sicoob Cooperativa de Crédito, Cívia Cooperativa de Crédito e SCRCRED Cooperativa de Crédito, podendo para tanto, emitir, avalizar, endossar, baixar e cancelar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, autorizar débitos e cobranças, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, requisitar talonários de cheques, solicitar extratos e saldos, receber quaisquer importâncias devidas à Outorgante, sacar e quitar ordens de pagamentos, emitir, endossar, avalizar e caucionar títulos, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; avalizar para efeito de desconto em caução de emissão da Outorgante; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive assim dirigidas aos bancos, dando instruções de vencimentos, títulos, concedendo descontos e abatimentos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for, admitir e demitir empregados, retirar do Correio toda e qualquer correspondência endereçada à Outorgante, encomendas, vales postais, assinar livros fiscais, guias e qualquer outro documento que se fizer necessário para a real gerência dos negócios da Outorgante, adquirir e vender veículos em nome da empresa, regularizar toda a documentação dos mesmos, assinar a competente autorização para transferência do veículo, representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, requerer e retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento Único de Transferência - DUT e do que mais preciso for relativo a veículos; efetuar licenciamentos, passar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, multas, impostos, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, usar o veículo em todos territórios nacional e estrangeiro, requerer e retirar o veículo apreendido, assinar requerimentos, solicitações, autorizações, prestar declarações verbais ou escritas, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, vedado substabelecimento. O presente instrumento terá validade até 19 de março de 2026. Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de Documento Impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho

Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stühr - Tabelião

Procuração sob Protocolo nº 23.352 em data de 19/03/2021 Livro Nº 174 Folsas Nº 173

dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes ou o mandatário de os exercer IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu que lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, Escrevente Notarial ao final nomeado. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799 do CNGJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, PAULO DE SOUZA ZIMMERMANN, Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e rasó. Dou Fé. Emolumentos: Procuração / Subestabelecimento (ad. negócio): R\$57,35. Selo de 1 ato (GBL38550-E953): R\$2,82. ISS (5,00%): R\$2,87

Em test^o [assinatura] da verdade.

PARANA POSTES LTDA - outorgante
PAULO DE SOUZA ZIMMERMANN - representante

Alice Linzmeyer Cavalheiro
Escrevente Notarial



Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Autenticação
Selo Notaria

GBL38550-E953

Consulte os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

R. Henrique Schwarz, nº 25 - 354 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Fone: (47) 3544-2155 / (47) 3544-2217 - www.tabelionestacruz.com.br

045137



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.811.034/0001-80 * MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2021
NOME EMPRESARIAL PARANA POSTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA POSTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST ESTRADA LAGEADO PARA RIO NEGRINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO
CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO LAGEADO DOS VIEIRAS	MUNICÍPIO RIO NEGRO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO@CONTABILIDADESIEVES.COM.BR	TELEFONE (47) 3635-1120/ (47) 3635-0247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 13:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.811.034/0001-80

Razão Social: PARANA POSTES LTDA

Endereço: ESTRADA LAGEADO PARA RIO NEGRINHO / LAGEADO DOS VIEIRAS / RIO
NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110302281825250951

Informação obtida em 05/11/2021 13:04:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA POSTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.811.034/0001-80

Certidão nº: 25043874/2021

Expedição: 13/08/2021, às 09:09:16

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA POSTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.811.034/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

130

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: PARANA POSTES LTDA
CNPJ: 40.811.034/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:35 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **EF72.6B3C.90E4.5AA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

131

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025358163-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.811.034/0001-80**
Nome: **PARANA POSTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

132

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 7325/2021

Nome: PARANA POSTES LTDA
Endereço: ESTRADA PRINCIPAL PARA RIO NEGRINHO, SN
Bairro: LAGEADO DOS VIEIRAS
Complemento: GALPAOGALPAO
Cidade/UF: Rio Negro - PR

CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:

CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE : Certidão Negativa Global
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 40.811.034/0001-80

RIO NEGRO/PR, 05 de novembro de 2021.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Paraná Postes Ltda
CNPJ: 40.811.034/0001-80
Local da Sede: Rio Negro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

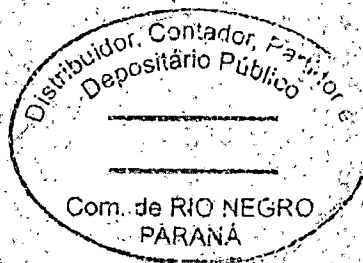
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 5 de Novembro de 2021



[Assinatura]
Larissa Maurer
Distribuidor





Fabricação e Comercialização de
Postes de Concreto e Fibra de Vidro (PRFV)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua: Amazonas, 373- Centro
83860.000 – PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Nº 10.520/2002, a empresa **PARANÁ POSTES LTDA**, empresa estabelecida na Estrada Lageado para Rio Negrinho, SN no bairro Lageado dos Vieiras, cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 40.811.034/0001-80, e inscrição estadual nº. 90880150-42, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão nº 105/2021, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.

Rio Negro, 09 de Novembro de 2021



PARANÁ POSTES LTDA
JOÃO RENATO SCHWETLER
PROCURADOR
CPF: 304.374.669-49 – CI. 672.283-0



Fabricação e Comercialização de
Postes de Concreto e Fibra de Vidro (PRFV)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua: Amazonas, 373- Centro
83860.000 – PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

DECLARAÇÃO DE ME E EPP
CFE ANEXO VII

PARANÁ POSTES LTDA, CNPJ. 40.811.034/0001-80, estabelecida na Estrada Lageado para Rio Negrinho, SN – Lageado dos Vieiras – Rio Negro – PR, através de seu representante legal, Sr. JOÃO RENATO SCHVETLER, portador do CPF Nº 304.374.669-49, e Carteira de Identidade nº 672283-0, declara para os fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

(X) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;

() Micro-empendedor individual, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negro, 09 de Novembro de 2021

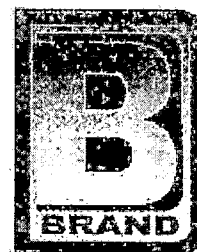


PARANÁ POSTES LTDA
JOÃO RENATO SCHVETLER
PROCURADOR
CPF: 304.374.669-49 – CI. 672.283-0

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ.76.601.053/0001-20

Rua Visconde de Taunay, 122 - 1º Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa PARANÁ POSTES LTDA., CNPJ: 40.811.034/0001-80, estabelecida na Estrada Lageado para Rio Negrinho, s/nº, Lageado dos Vieiras, Rio Negro/PR, é nossa fornecedora de tubos de concreto e outros artefatos de concreto em geral, das marcas CONCREPLAN E POSTEFIBRA, tendo nos fornecido os materiais nas seguintes quantidades:

- 70 PÇ Tubo de Concreto 0,20x1,00mt PS1
- 220 PÇ Tubo de Concreto 0,30x1,00mt PS1
- 300 PÇ Tubo de Concreto 0,40x1,00mt PS1
- 235 PÇ Tubo de Concreto 0,60x1,00mt PS1
- 27 PÇ Tubo de Concreto 0,80x1,00mt PA-1
- 18 PÇ Tubo de Concreto 1,00x1,00cm PA-1
- 65 PÇ Palanque de Concreto Reto 8x9x200cm
- 175 PÇ Meio-Fio de Concreto 30x12x80cm

São Bento do Sul, 14 de Outubro de 2021.

FINMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

TERMINAL DE NOTAS E PROFISSIONAL DE SÃO BENTO DO SUL - SC

Reconheço e dou fé por: **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
IVO INGO BRAND

São Bento do Sul - SC, 05/1/2021

Em testemunha da verdade.

Emol.: R\$ 3,52 - Selo: 2,82

Total: R\$ 6,34

Selo fiscalização do tipo: NORMAL nº
GGY33834-C1ZW

NESTOR MARTINS
TABELÃO DESIGNADO

Confira os dados do documento tipo: 123456789

Suelen de Souza
Escravente Autorizada

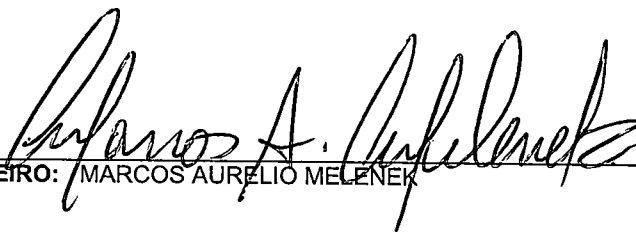
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
Processo Administrativo Nº 105/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 25/10/2021 14:23:50

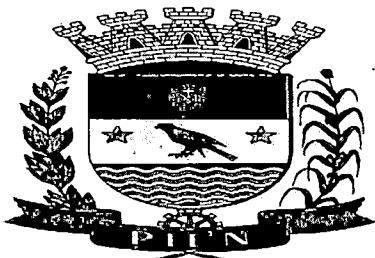
				TOTAL DO PROCESSO: 150.066,10
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA		83.483.990/0001-93	43.900,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 097	22,00	Total: 13.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Fabricação Propria	Modelo: Fabricação Propria	
Descrição: TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 13.200,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 069	30,70	Total: 30.700,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Fabricação Propria	Modelo: Fabricação Propria	
Descrição: TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 30,70		Total Item: 30.700,00	
PARANÁ POSTES LTDA		40.811.034/0001-80	41.195,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 036	55,00	Total: 41.195,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POSTEFBRA	Modelo: SIMPLES	
Descrição: TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM				
Quantidade: 749	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 41.195,00	
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI		07.859.451/0001-28	64.971,10	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 038	293,90	Total: 14.695,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XXX	Modelo: M/F	
Descrição: TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1 MT				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 293,90		Total Item: 14.695,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 016	564,90	Total: 50.276,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XXX	Modelo: M/F	
Descrição: TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MT				
Quantidade: 89	Valor Unit.: 564,90		Total Item: 50.276,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR



PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENER

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

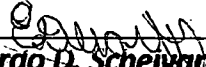


Protocolo nº: 2742/2021 Requerente: _____ COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer quanto a homologação, considerando que não foram apresentar
apresentações ou recursos.


Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 2742/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: *Pregão Eletrônico nº 105/2021- Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto (...).*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e não houve impugnação ao edital.

Realizado o pregão eletrônico em 09 de novembro de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer



Prefeitura de

PIÊN

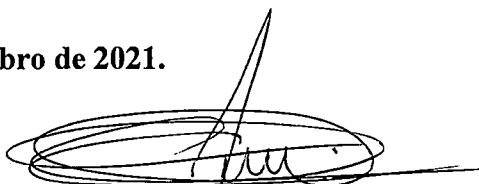
141 **Procuradoria
Jurídica**

de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que este parecer possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 10 de novembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 105/2021**, o qual tem como objeto a “**Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ nº **83.483.990/0001-93**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil, e novecentos reais) reais.

PARANÁ POSTES LTDA inscrita no CNPJ nº **40.811.034/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.195,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco) reais.

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM-EIRELI, inscrita no CNPJ nº **07.859.451/0001-28**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 64.971,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais, e dez centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de novembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 12/11/21

DIOE data: / /

DOU data: / /

Assinatura Responsável

Pérola D'Oeste - PR, 16 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador: BDE00AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 86/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal, **ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA**, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente como responsável Técnico e Gestor Municipal do Projeto da Aquisição de Equipamentos para o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador: F5438A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1295/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1295/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Cássia Ferreira de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC, matrícula funcional 4765244, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – indústria e comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8072/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 4D73FDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1296/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1296/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

143

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) público (a) **Carla Pykosz**, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14204966-0/PR, matrícula funcional 4765330, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021 A 18/11/2021	Curitiba/PR	03 (três)	108,00	8073/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: A3920E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 105-2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 105/2021**, o qual tem como objeto a **"Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários."**, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ nº 83.483.990/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil, e novecentos reais) reais.

PARANÁ POSTES LTDA inscrita no CNPJ nº 40.811.034/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 41.195,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco) reais.

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM-EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 64.971,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais, e dez centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6A24C57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 110_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021 -NOVA DATA

OBJETO: Registro de preços para serviços de arbitragem. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/11/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 16 de Novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8364E5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1297/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1297/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Keila Fernada Gurski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1355713/PR, matrícula funcional 4765245, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Assessor Assuntos Comunitários, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021 a 18/11/2021	Curitiba/PR	03 (três)	108,00	8069/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F77A5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1298/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A).
O SENHOR CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE,
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

PORTARIA Nº 1298/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

144

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) público (a) Suelen Surek, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14204966-0/PR, matrícula funcional 4765332, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021	Curitiba/PR	01 (um)	108,00	8073/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:81FB35CL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1298/2021. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1298/2021.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) público (a) Suelen Surek, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14204966-0/PR, matrícula funcional 4765332, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso de intermediação de mão de obra.	16/11/2021	Curitiba/PR	01 (um)	108,00	8073/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36958DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.150/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.150/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

PROTOCOLO 2742/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021

1. No dia dezesseis do mês de novembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e Inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, ÓAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93, com endereço na Rua Tereza Conrad, 900- Oxford - São Bento do Sul-SC CEP 89.285-155, Fone: (47) 3635-0846, e-mail: joni@beirarionet.com.br neste ato representado por Marcio José Drevek inscrito(a) no CPF sob nº 698.742.809-30.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil, e novecentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

146

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

148

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2009.33.90.30.2400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

149

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

150

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

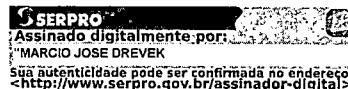
12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

**FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
BEIRA RIO LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

Assinatura:

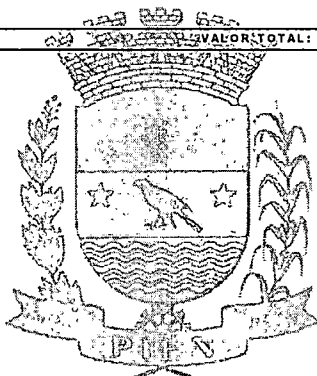


Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 105/2021

Emissão

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 460-0 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA CNPJ: 83.483.990/0001-93 Telefone: 47 633-0845 Status: Classificado Email:									43.900,00
Lote 001 - Lote 001									13.200,00
001	20941 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 30CM	UN	600,00	Classificado	Fabricação Propria	Fabricação	22,00	13.200,00	*
Lote 002 - Lote 002									30.700,00
001	20942 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM	UN	1.000,00	Classificado	Fabricação Propria	Fabricação	30,70	30.700,00	*
VALOR TOTAL:								43.900,00	



I - Representantes do Setor de Atenção Primária da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf (titular) e Suzane Cristofolini de Oliveira (suplente);
II - Representantes do Setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Gabriela Tambosi (titular) e Mariana Alves Martins (suplente);
III - Representantes do Setor de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Thais Maria Tschoeke (titular) e Seandra Cordeiro de Oliveira (suplente);
IV - Representantes da equipe médica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Raquel Lopes da Cunda Ruthes (titular) e Daniel Fernando Ruthes (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:9E6CC3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, INTIMA, pelo presente Edital, por se encontrar em lugar incerto, a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, por meio de seu representante legal, Sr. Herbert Rafael Neco, inscrito no CPF sob nº 013.416.301-02, da decisão administrativa em anexo para, se desejar, apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 008/2021 que decidiu:

“Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, acolho o relatório da Comissão Processante e decido aplicar as penalidades de a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Registro de Preços (R\$ 156.200,00), o que perfaz o valor de R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais), com base no item 13, II, alínea “e” do Contrato nº 024/2021; b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 13, III do Contrato nº 024/2021; c) Rescisão contratual, com amparo no item 15, alínea “a” do Contrato nº 024/2021”.

Eventual recurso deverá ser direcionada ao Prefeito Municipal encaminhada através da Comissão Processante Permanente – CPP, cujo protocolo será recebido no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA2809E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATO Nº 113/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 103/2021

Contratado: INSTITUTO LIXO E CIDADANIA
CNPJ: 05.773.001/0001-92

Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços de coleta seletiva e melhoria do plano municipal de resíduos sólidos com o objetivo contribuir na organização das Associações de Catadores, bem como contribuir com a inclusão social em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010.

Valor: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)

Fiscal Administrativo: Cristiane Telma Abuda, matrícula 103161.

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 10 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4CDF1850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ATAS 259 A 261

Modalidade: Pregão Eletrônico 105/2021

Contratado:

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ nº 83.483.990/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil, e novecentos reais).

PARANÁ POSTES LTDA inscrita no CNPJ nº 40.811.034/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 84.173,65 41.195,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais).

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 64.971,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de novembro de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:954C499C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2021

PROTOCOLO: 3047/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços de análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, no âmbito do “Caixa Políticas Públicas”, conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNP: 00.360.305/0001-04

VALOR: R\$ 22.250,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

PROTOCOLO 2742/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021

1. No dia dezesseis do mês de novembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente, com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **PARANÁ POSTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.811.034/0001-80 com endereço na Estrada Lageado para Rio Negrinho, SN- Lajeado dos Vieiras – Rio Negro-PR, CEP 83.880-000, Fone: (47) 3635-2298, e-mail: paranapostes@gmail.com; neste ato representado por João Renato Schvetler inscrito(a) no CPF sob nº 304.374.669-49.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 41.195,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

154

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

156

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2009.33.90.30.2400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

158

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOAO RENATO SCHWETLER
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PARANÁ POSTES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Hélio Clemente

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

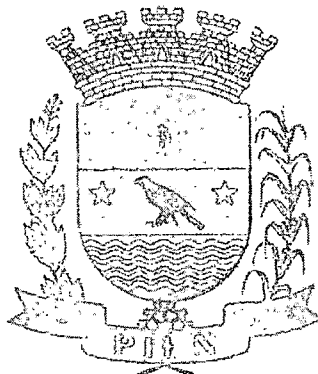
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 105/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28942-6 PARANÁ POSTES LTDA CNPJ: 40.811.034/0001-80 Telefone: 4736262299 Status: Classificado Email: paranapostes@gmail.com									
Lote 003 - Lote 003								41.195,00	
001	20943 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM	UN	749,00	Classificado	POSTEBRA SIMPLES		55,00	41.195,00	*
VALOR TOTAL:								41.195,00	



I - Representantes do Setor de Atenção Primária da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf (titular) e Suzane Cristofolini de Oliveira (suplente);
 II - Representantes do Setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Gabriela Tambosi (titular) e Mariana Alves Martins (suplente);
 III - Representantes do Setor de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Thais Maria Tschoeke (titular) e Seandra Cordeiro de Oliveira (suplente);
 IV - Representantes da equipe médica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Raquel Lopes da Cunda Ruthes (titular) e Daniel Fernando Ruthes (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:9E6CC3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, INTIMA, pelo presente Edital, por se encontrar em lugar incerto, a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, por meio de seu representante legal, Sr. Herbert Rafael Neco, inscrito no CPF sob nº 013.416.301-02, da decisão administrativa em anexo para, se desejar, apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 008/2021 que decidiu:

"Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, acolho o relatório da Comissão Processante e decido aplicar as penalidades de a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Registro de Preços (R\$ 156.200,00), o que perfaz o valor de R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais), com base no item 13, II, alínea "e" do Contrato nº 024/2021; b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 13, III do Contrato nº 024/2021; c) Rescisão contratual, com amparo no item 15, alínea "a" do Contrato nº 024/2021".

Eventual recurso deverá ser direcionada ao Prefeito Municipal encaminhada através da Comissão Processante Permanente – CPP, cujo protocolo será recebido no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke
Código Identificador:BA2809E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATO Nº 113/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 103/2021

Contratado: INSTITUTO LIXO E CIDADANIA

CNPJ: 05.773.001/0001-92

Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços de coleta seletiva e melhoria do plano municipal de resíduos sólidos com o objetivo contribuir na organização das Associações de Catadores, bem como contribuir com a inclusão social em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010.

Valor: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)

Fiscal Administrativo: Cristiane Telma Abuda, matrícula 103161.

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 10 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4CDF1850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ATAS 259 A 261

Modalidade: Pregão Eletrônico 105/2021

Contratado:

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ nº 83.483.990/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil, e novecentos reais).

PARANÁ POSTES LTDA inscrita no CNPJ nº 40.811.034/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 84.173,65 41.195,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais).

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 64.971,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de novembro de 2021

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:954C499C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2021

PROTOCOLO: 3047/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços de análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNP: 00.360.305/0001-04

VALOR: R\$ 22.250,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

PROTOCOLO 2742/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021

1. No doze do mês de novembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.859.451/0001-28 com endereço na Rua Dias de Moraes, 117, Centro – Quitandinha-PR, CEP 83.840-000, Fone/Fax (41) 3623-1360, e-mail: brastubos@hotmail.com; neste ato representado por Mauricio Bhras Lechinoski inscrito(a) no CPF sob nº 075.244.659-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 64.971,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

162

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

164

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2009.33.90.30.2400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Caíbe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

MAURICIO BHRAS

LECHINOSKI:07524465920

Assinado de forma digital por
MAURICIO BHRAS
LECHINOSKI:07524465920
Dados: 2021.11.16 11:18:39 -03'00'

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E

TERRAPLANAGEM – EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Helio Clemente

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 105/2021

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15579-9 (BRASITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E... CNPJ: 07.859.451/0001-28 Telefone: (41) 3523-1350 Status: Classificado									
Email: josodasilva@contabilidadejosedasilva.com.br								84.971,10	
Lote 004 - Lote 004									
001	23421 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPa COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1 MT	UN	50,00	Classificado	XXX M/F		293,90	14.695,00	*
Lote 005 - Lote 005									
001	23422 TUBO DE CONCRETO FCK 25MPa COM ARMADURA CA-1, DIÂMETRO INTERNO DE 1,5 MT	UN	89,00	Classificado	XXX M/F		564,00	50.276,10	*
VALOR TOTAL:								84.971,10	



I - Representantes do Setor de Atenção Primária da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf (titular) e Suzane Cristofolini de Oliveira (suplente);
 II - Representantes do Setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Gabriela Tambosi (titular) e Mariana Alves Martins (suplente);
 III - Representantes do Setor de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Thais Maria Tschoeke (titular) e Seandra Cordeiro de Oliveira (suplente);
 IV - Representantes da equipe médica da Secretaria de Saúde do Município de Piên: Raquel Lopes da Cunda Ruthes (titular) e Daniel Fernando Ruthes (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:9E6CC3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, INTIMA, pelo presente Edital, por se encontrar em lugar incerto, a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, por meio de seu representante legal, Sr. Herbert Rafael Neco, inscrito no CPF sob nº 013.416.301-02, da decisão administrativa em anexo para, se desejar, apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 008/2021 que decidiu:

"Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, acolho o relatório da Comissão Processante e decido aplicar as penalidades de a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Registro de Preços (R\$ 156.200,00), o que perfaz o valor de R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais), com base no item 13, II, alínea "e" do Contrato nº 024/2021; b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 13, III do Contrato nº 024/2021; c) Rescisão contratual, com amparo no item 15, alínea "a" do Contrato nº 024/2021".

Eventual recurso deverá ser direcionada ao Prefeito Municipal encaminhada através da Comissão Processante Permanente – CPP, cujo protocolo será recebido no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000.

Piên/PR, 17 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:BA2809E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATO Nº 113/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 103/2021

Contratado: INSTITUTO LIXO E CIDADANIA

CNPJ: 05.773.001/0001-92

Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em reestruturação e aperfeiçoamento dos serviços de coleta seletiva e melhoria do plano municipal de resíduos sólidos com o objetivo contribuir na organização das Associações de Catadores, bem como contribuir com a inclusão social em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010.

Valor: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)

Fiscal Administrativo: Cristiane Telma Abuda, matrícula 103161.

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 10 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:4CDF1850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ATAS 259 A 261

Modalidade: Pregão Eletrônico 105/2021

Contratado:

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ nº 83.483.990/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil, e novecentos reais).

PARANÁ POSTES LTDA inscrita no CNPJ nº 40.811.034/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 84.173,65 41.195,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais).

~~**BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI**~~ inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 64.971,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de novembro de 2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:954C499C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2021

PROTOCOLO: 3047/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços de análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNP: 00.360.305/0001-04

VALOR: R\$ 22.250,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2021